

João Monlevade, 04 de Abril de 2024.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 049/2024

Município: Catas Altas/MG

Assunto: Procedimento realizado conforme Autorização Município

Procedimentos: Exames de Hemograma

Paciente: Ângelo das Dores Pedro

Fornecedor: Renato de Pinho Miranda-ME

O Controle Interno atendendo uma solicitação do setor de faturamento deste Consórcio, vem por meio deste, analisar documentos e emitir parecer sobre a seguinte situação:

O Município solicitou o exame de Hemograma. No pedido médico foi solicitado apenas o exame de plaquetas. O exame foi realizado conforme solicitação do Município.

Sendo assim, devido à divergência na solicitação do procedimento, o setor de faturamento entrou em contato com o Fornecedor e mesmo esclareceu via email que o exame realizado foi o hemograma.

Cabe ressaltar que, o hemograma é um exame mais completo que analisa outros tipos de células do sangue além das plaquetas.

Mediante análise de documentos e autorização do Município, o Controle Interno vem emitir sua opinião.

Diante de todo exposto, o Controle Interno **RECOMENDA que seja promovido o faturamento do procedimento de hemograma no valor de R\$ 8,50**, conforme contemplado pelo Contrato ou Termo firmado com o fornecedor do procedimento.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG